



BOA VISTA

Terça-feira
30 de Junho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 111 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.241.821,80** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 1.241.821,80

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1580	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 2.569.0000 210.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação - Convênios/entidades/fundos	81.012,96
1583	12.361.0016.2036.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 2.569.0000 210.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação - Convênios/entidades/fundos	411.449,46
1581	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 2.569.0000 210.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação - Convênios/entidades/fundos	305.489,68
1582	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	

	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	184.433,72
1584	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	86.659,20
1585	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	172.776,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 111 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1.241.821,80

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento**Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
 Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 112 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 598.466,14** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 598.466,14

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1558	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	598.466,14

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

563	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-598.466,14

ANULAÇÃO (-) -598.466,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 113 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 113 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 477	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	23.232,00
Ficha: 552	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	196.500,10

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha: 403	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

239.732,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 113 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 491	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-23.232,00
Ficha: 555	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-196.500,10

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha: 407	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
Ficha: 409	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-239.732,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 114 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 114 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 Legislativo

010101 Câmara Municipal

Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	100.000,00
Ficha: 8	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	550.000,00
Ficha: 9	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	100.000,00
Ficha: 12	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.96.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	50.000,00
Ficha: 13	01.031.0001.2002.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	200.000,00

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 450	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1 500 1001 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	3.989,50
------------	---	--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 114 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 457	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	16.165,14
Ficha: 492	12.361.0016.2037.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.900.000,00
Ficha: 498	12.366.0016.2041.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Fortalecimento do EJA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.848,00
Ficha: 552	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	1.104.179,94

LOCAL: 02 Executivo

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Inform. – SMPOFTI

Ficha: 774	04.126.0072.2350.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Modernização da Governança da TI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	20.000,00
------------	---	--	-----------

LOCAL: 02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 288	06.122.0089.2537.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	11.375,00
------------	---	---	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

5.057.557,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 114 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 01 Legislativo
010101 Câmara Municipal

Ficha: 18	01.031.0001.2004.0000	Modernização do Poder Legislativo Municipal	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.000.000,00

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 481	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-2.900.000,00

Ficha: 491	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-22.002,64

Ficha: 528	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação	
		Indígena e do Campo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-93.744,25

Ficha: 530	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação	
		Indígena e do Campo	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-88.639,42

Ficha: 534	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação	
		Indígena e do Campo	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-872.937,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 114 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 537	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do Campo	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-48.858,66

LOCAL: 02 Executivo

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Inform. – SMPOFTI

Ficha: 780	04.126.0072.2351.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-20.000,00

LOCAL: 02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 291	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-740,00
Ficha: 266	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.635,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-5.057.557,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 115 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 28.088.022,66** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 28.088.022,66

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

486	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	4.424.623,37
552	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	540.197,33

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

95	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	5.000.000,00
97	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 115 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

102	10.302.0093.2516.0000	Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	5.000.000,00
106	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	4.000.000,00
109	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.000.000,00

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Finan. e Tec. da Inform. - SMPOFTI

802	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.123.201,96

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:**28.088.022,66**

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 116 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 32.912.179,23** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 32.912.179,23

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1558	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	1.242.411,23

020803 Gestão da Atenção Básica

1587	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	11.626.007,00
1588	10.301.0033.2515.0000	Gestão da Saúde Bucal	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	3.500.000,00
1589	10.301.0078.2531.0000	Saúde e bem estar para a Primeira Infância desde o pré-natal	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	16.543.761,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 116 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

EXCESSO:

32.912.179,23

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 117 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 808.740,88** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			808.740,88
010101	Câmara Municipal		
2	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	110.000,00
020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC		

487	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	
		Jurídica	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	23.333,17

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

984	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	479.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 117 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

113	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPs	2.000,00

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

403	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	
		Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	39.800,00

021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

637	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	
		Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	53.000,00

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

276	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	101.607,71

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 117 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

ANULAÇÃO:

010101 Câmara Municipal			
7	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-110.000,00
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC			
491	12.361.0016.2036.0000 4.4.90.61.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-23.333,17
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC			
989	04.122.0024.2072.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Funcionamento da FETEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-479.000,00
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial			
114	10.302.0093.2517.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-2.000,00
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO			
398	04.122.0037.2109.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-21.910,57
405	04.122.0037.2109.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-17.889,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 117 (O), DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

633	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	E.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-53.000,00

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

274	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	E.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-101.607,71

ANULAÇÃO (-) -808.740,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 14 /2026/SMGOV/SUP/SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564, de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Rosane Paixão de Moura Souza, matrícula nº 25629, Assessor Técnico, do encargo de fiscal do Contrato nº 750-SMGOV/SUP/2025, oriundo do processo nº 27951/2025, celebrado com a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet Veicular Via Satélite, com disponibilização de equipamentos por comodato, para atender às demandas desta Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Pinheiro de Araújo,

matrícula nº 972073, Assessor Técnico Especializado I, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, como fiscal substituto, do Contrato nº 750/SMGOV/SUP/2025, oriundo do processo nº 27951/2025, celebrado com a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet Veicular Via Satélite, com disponibilização de equipamentos por comodato, para atender às demandas desta Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 15/2026/SMGOV/SUP/SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564, de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, do encargo de fiscal do Contrato nº 594-SMGOV/SUP/2025, oriundo do processo nº 16872/2025, celebrado com a empresa CITY TUR TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a locação de 03 (três) veículos de porte médio/grande, tipo SUV, sem condutor, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva, assistência 24h e documentação regular incluso.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Pinheiro de Araújo, matrícula nº 972073, Assessor Técnico Especializado I, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, como fiscal substituto, do Contrato nº 594-SMGOV/SUP/2025, oriundo do processo nº 16872/2025, celebrado com a empresa CITY TUR TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a locação de 03 (três) veículos de porte médio/grande, tipo SUV, sem condutor, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva, assistência 24h e documentação regular incluso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90071/2026 – SRP
Processo nº 041335/2025 – SMLIC**

**Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

Início da Disputa: dia 15/07/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 01/07/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90067/2026/SRP
Processo nº 009061/2026 – SMSA**

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro designada pelo Decreto nº 0389/P-2026, publicado no DOM Nº 6573 de 10/04/2026, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

**José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de contratação/Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/178-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **WR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 48.996.681/0001-16, vencedora do ITEM 2, pelo valor de R\$ 101.959,00 (cento e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 22/06/2026.

**Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/179-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas **VF LICITAÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº 49.221.055/0001-10, vencedora do ITEM 3, pelo valor de R\$ 114.399,78 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 17/06/2026.

**Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/180-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, sob o CNPJ nº 63.855.461/0001-66, vencedora dos ITENS 4 E 6, pelo valor de R\$ 112.189,40 (cento e doze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 22/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/181-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: COMERCIAL JANDAIA LTDA, sob o CNPJ nº 22.379.413/0001-61, vencedora dos ITENS 5, 7, 8, 11 e 13, pelo valor de R\$ 66.697,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 16/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/182-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC,

cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ nº 35.189.911/0001-93, vencedora dos ITEM 9, pelo valor de R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 17/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/180-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: MACUXI EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 41.921.584/0001-15, vencedora do ITEM 10, pelo valor de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 16/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/185-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: SEVENX COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 62.082.585/0001-93, vencedora do ITEM 14, pelo valor de R\$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 17/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/177-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS, sob o CNPJ nº 54.045.261/0001-57, vencedora do ITEM 1, pelo valor de R\$ 32.969,70 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 17/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV/184-SMLIC/ASSESP/2026**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90018/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033459/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 21.613.975/0001-65, vencedora do ITEM 12, pelo valor de R\$ 336.654,45 (trezentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 17/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1341/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Taciara de Sousa e Sousa, Professora, Especialidade: Artes, Matrícula 845798, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 19 de março de 2026, conforme o Processo nº 011501/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1342/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Katia da Silva Sousa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 26468, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-8 para a Classe/Referência B-8, a contar de 9 de junho de 2026, conforme o Processo nº 023139/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1343/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 14 de março de 2026, o cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Iriam Cavalcante Pinheiro, Matrícula nº 17159, conforme o Documento NUP 341905/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1344/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 342151/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Aparecida de Almeida Melo, Assessor II, Matrícula nº 848093, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias

06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1345/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 345772/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Poliana Castro Silva, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Tamires da Costa Garcia, no período de 13/7/2026 a 22/7/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.023327/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à JOCICLEIA SILVA LAU, Professor Pós-Graduação - Especialização - Pedagogia, matrículas nº 29077, 852133, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.024312/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à DEISIANE SILVA RIBEIRO, Coordenador Pedagógico, matrículas nº 846601, 952269, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da

publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018601/2026
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 515-SMAG/SA/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2025.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 FONTES DE RECURSOS: 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.940,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATADA: ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.044.934/0001-37

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, NA FORMA DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021, PODENDO SER PRORROGADO NO TERMO PREVISTO NA LEI 14.133/2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018600/2026
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 510-SMAG/SA/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2025.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 FONTES DE RECURSOS: 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.500,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATADA: ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.044.934/0001-37

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, NA FORMA DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021, PODENDO SER PRORROGADO NO TERMO PREVISTO NA LEI 14.133/2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

O Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores, abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para regularização funcional.

ORD.	NOME	CPF
01	FABIANA DE ARAÚJO SICALES	XXX.855.427-XX
02	GIOVANNI DA SILVA MENEZES	XXX.348.362-XX
03	LIGIA MARIA SILVA SARMENTO	XXX.166.522-XX
04	NATANHA SOUSA DA SILVA	XXX.683.592-XX
05	SIMONE DE FREITAS CHACON	XXX.513.202-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Ronison De Oliveira Martins

Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP- Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

A Diretoria de Benefícios Previdenciários, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar publicamente os aposentados e pensionistas relacionados abaixo para que compareçam conforme indicado:

PERÍODO: 24/06/2026 à 13/07/2026

HORÁRIO: 08h às 14h.

LOCAL: Sede do PRESSEM - Rua Professor Agnelo Bitencourt n. 361 - Centro

DOCUMENTOS SOLICITADOS: RG, CPF e comprovante de residência (originais)

O não comparecimento no prazo, trará o bloqueio dos proventos até a atualização do cadastro.

Ordem	Nome	Situação	CPF
1	NAZARE DE SOUSA DANTAS	Aposentada	XXX.286.097-XX
2	WALDEMIR FELIX CORREA FILHO	Aposentado	XXX.084.672-XX
3	JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM	Aposentado	XXX.761.273-XX
4	MAURICELES AZEVEDO VERAS	Pensionista	XXX.514.472-XX
5	NAZINHA FERNANDA JUSTINO	Aposentada	XXX.152.502-XX

Boa Vista, 23 de junho de 2026.

Leila Carneiro De Mello

Diretora de Benefícios Previdenciários - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento NUP 330314/2025

Assunto: Folga Eleitoral

Servidora: Andreia de Carvalho Pontes

Na Portaria nº 1242/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6616, de 17 de junho de 2026.

Onde se lê: dispensa do serviço nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026;

Leia-se: dispensa do serviço nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 11469/2024 - SMEC (Desm. nº 021098/2026)

Espécie: Contrato nº 529/2026/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024

Valor Total: R\$ 32.508,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.366.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: JÇ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 47.452.287/0001-54

Data de Assinatura: 24 de junho de 2026.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 019278/2026 - SMEC

Espécie: Contrato nº 524/2026/SMEC

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332-SEMADS/SCP/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015756/2024-SEMADS

Valor Total: R\$ 401.250,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 12.011.746/0001-80

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026.

Vigência: - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 012/2025

PROCESSO Nº 00000.0.031846/2025

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Primeiro Aditivo do Termo de Fomento Nº 012/2025-SMSA, atrelado ao Processo Administrativo nº 00000.0.031846/2025 – SMSA, celebrado entre o Município de Boa Vista-RR, por meio de sua interveniente a Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, e a Organização de Sociedade Civil (OSC) Instituto de Bem Com a Vida – IBV, em virtude do erro material.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica expressamente aprovado o novo Plano de Trabalho, constante no NUP 00000.9.170719/2026 do Processo Administrativo nº 031846/2025 – vol.1, o qual passa a integrar o Termo de Fomento nº 012/2025 para todos os fins de direito.

2.2. O novo Plano de Trabalho contempla a atualização do cronograma de desembolso, que passa a ocorrer em 03 (três) parcelas, na forma abaixo descrita.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho, constante no NUP nº 9.170719/2026 do Processo Administrativo nº 031846/2025 – Vol. I, o qual passa a integrar o Termo de Fomento nº 012/2025 para todos os fins de direito.

2.2. O novo Plano de Trabalho contempla a atualização do cronograma de desembolso, que passa a ocorrer em 03 (três) parcelas.

2.3. Em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, especialmente com o Anexo II – Cronograma de Desembolso, a vigência do Termo de Fomento nº 012/2025 fica estabelecida em 06 (seis) meses, contados da data do pagamento da primeira parcela do repasse financeiro.

Boa Vista/RR, 25 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 00000.0.027716/2025

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Primeiro Aditivo do Termo de Fomento Nº 003/2025-SMSA, atrelado ao Processo Administrativo nº 00000.0.027716/2025 – SMSA, celebrado entre o Município de Boa Vista-RR, por meio de sua interveniente a Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, e a Organização de Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO CULTURAL E EDUCACIONAL – RRMAIS, em virtude do erro material.

ONDE SE LÊ:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 003/2025 por mais 03 (três) meses, contados

a partir de 21 de março de 2026, nos termos do Plano de Trabalho atualizado.

LEIA-SE:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 003/2025 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21 de março de 2026, nos termos do Plano de Trabalho Atualizado, Item III – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase).

Boa Vista/RR, 25 de junho de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NUP
00000.9.347968/2026

NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014/LEI MUNICIPAL
2.752 e DECRETO 012/E

No Edital de Chamamento Público NUP 00000.9.347968/2026 nos Termos da Lei 13.019/2014/Lei Municipal 2.752 e Decreto 012/E, Publicado no Diário Oficial do Município nº. 6621, de 24 de junho de 2026, pg. 43.

Onde se lê: ... "11.3. O prazo final para apresentação das propostas será até às 14h do décimo quinto dia útil, contado da data de publicação do Edital."....

Leia-se: ... "11.3. O prazo final para apresentação das propostas será até às 14h do trigésimo dia corrido, contado da data de publicação do Edital"...

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 25 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 68214/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/
SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Antônio da Cruz Vieira	###.###.292-01	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social-SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 68214/SEMADS/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/
SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO)

ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Marcos Antonio Dutra dos Santos	###.###.102-63	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa De Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 68445/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025/
SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2025/SEMGES/PMBV, referente a contratação de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução dos serviços, programas e projetos da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS.

(assinatura eletrônica)

Nathália Cortez Diogenes Brandão

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 68445/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025/
SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);
 - Declaração da polícia técnica;
 - Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
 - Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
 - Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).
- DEPENDENTES** (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Lucilene de As Gomes	###.###.882-76	Assistente	Educador Social	Semads
02	Ruth Soares Nascimento	###.###.932-69	Assistente	Educador Social	Semads

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIANº 42/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUR000.9.349531/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 523-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 21929/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33514/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para de serviço de locação de cerca móvel e fechamento com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender os eventos vindouros e necessidades da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
João Paulo de Souza e Silva	965742	Fiscal	21929/2026
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21929/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33514/2024-FETEC

Espécie: Contrato nº 523-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para de serviço de locação de cerca móvel e fechamento com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manu-

tenção, para atender os eventos vindouros e necessidades da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 573 0054 2510 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.673.213/0001-06.

Data da Assinatura: 24 de Junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA DE FISCAL/GESTOR DE CONTRATO

Processo nº: 22423/2026 desmembrado do processo matriz nº 11353/2025-FETEC.

Espécie: Retificação da Portaria de nomeação dos Fiscais//Gestor do Contrato nº 511 -SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Portaria nº 41/2026/SMAAI/SOF/DIVOF de Fiscais/Gestor do Contrato nº 511/SMAAI/SOF/DIVOF/2026, publicada no Diário Oficial da Município nº 6621, pg. 24 de junho de 2026.

Onde se lê: “Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 511-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao Processo nº 22423/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 11353/2024-FETEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”

Leia-se: – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 511-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao Processo nº 22423/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 11353/2025-FETEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal	22423/2026
João Paulo de Souza e Silva	965742	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 22423/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 11353/2025-FETEC.

Espécie: ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 511-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar o Extrato do Contrato nº 511/SMAAI/SOF/DIVOF/2026, publicado no Diário Oficial da Município nº 6621, pg. 48, de 24 de junho de 2026.

Onde se lê: “Processo nº: 22423/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 11353/2024-FETEC”.

Leia-se: “Processo nº: 22423/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 11353/2025-FETEC”.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 573 0054 2510 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR. Interveniante: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

(Assinatura Eletrônica)

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 034/2026/GERPROC/SEMOB.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO ADMINISTRATIVO 501-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo nº 021455/2026, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa S. D. DO NASCIMENTO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LINDIANY C. SILVA CASTELO BRANCO, matrícula nº 846721, para fiscalizar o disposto no CONTRATO ADMINISTRATIVO 501-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo nº 021455/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Assinatura eletrônica

Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021455/2026

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO 501-SEMOB/SA/GERPROC/2026.

Objeto: RECARGA DE GÁS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA

Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: S. D. DO NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 18.029.794/0001-81

Unidade Orçamentária: 022801

Funcionais

Programáticas: 26.782.0042.2383

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de

Recursos: PRÓPRIO

Valor: R\$ 27.998,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Data de Assinatura: 19/06/2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Assinatura eletrônica
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº093/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Senhora GLIFANIA ROBERTA DA SILVA BARROS DE FERREIRA, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo - AS-6, do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25/06/2026

(assinado eletronicamente)

Sergio Pillon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DE BOA VISTA – EMHUR, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente em seu art. 46, bem como na Lei Federal nº 6.015/1973, em especial o § 10 do art. 213 e o art. 195-A, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DIREITOS REAIS, OCUPANTES E DEMAIS INTERESSADOS, especialmente os CONFRONTANTES da área objeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB – NÚCLEO URBANO 01 - DIOCESE, localizada na Matrícula Originária nº 9.124 (REMANESCENTE), registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, CNS nº 09.655-2.

A área objeto da regularização encontra-se delimitada conforme Planta de Regularização Fundiária e Memorial Descritivo elaborados no Sistema Geodésico de Referência UTM, Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Norte/Oeste, Meridiano Central 63º WGr, Fuso 20, documentos estes que integram o Processo NUP 0.007231/2025/DIROP/EMHUR e permanecem à disposição dos interessados para consulta junto à EMHUR.

FICAM NOTIFICADOS todos os proprietários, possuidores, confrontantes, ocupantes e terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação, manifestação ou esclarecimentos acerca da delimitação da área e dos atos de regularização fundiária em curso.

Os interessados poderão comparecer à sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, situada na cidade de Boa Vista/RR, durante o horário regular de expediente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste edital, para tomar conhecimento dos documentos técnicos, apresentar manifestação ou exercer os direitos que entenderem pertinentes.

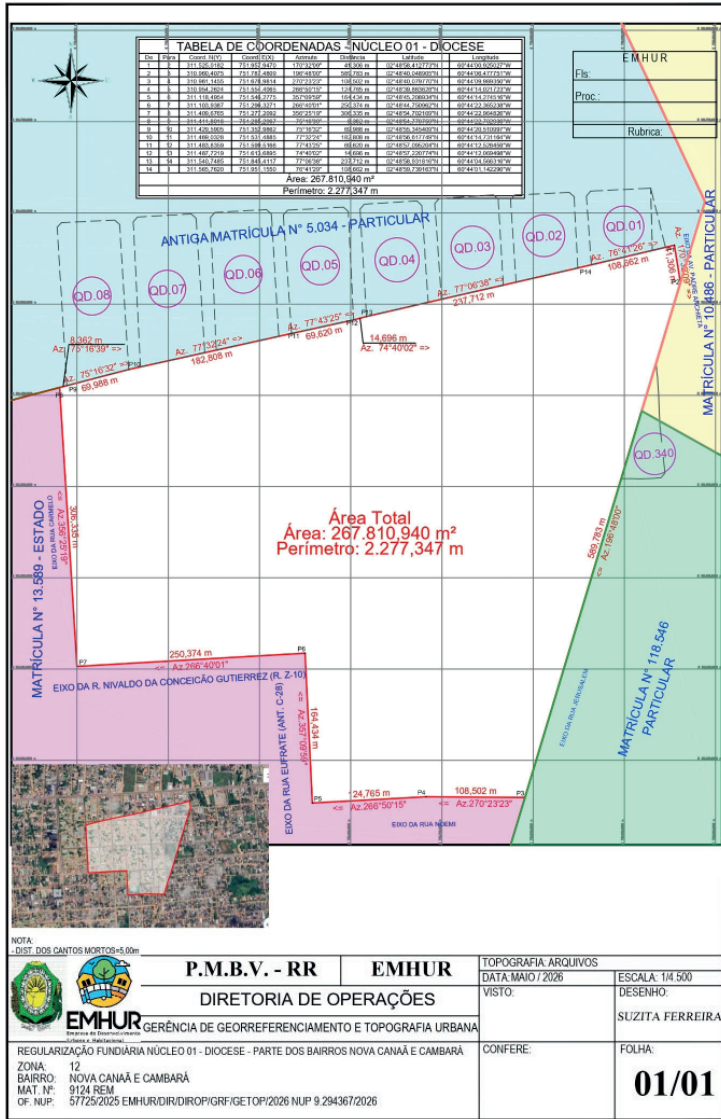
Decorrido o prazo legal sem manifestação, presumir-se-á a anuência dos notificados quanto aos limites, confrontações e demais elementos constantes da Planta de Regularização Fundiária e do Memorial Descritivo que acompanham o procedimento administrativo, prosseguin-

do-se os atos necessários à Regularização Fundiária Urbana, nos termos da legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam alegar desconhecimento, expedese o presente edital para publicação na forma da lei.

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente - EMHUR



1) Apreciação do Balancete da EMHUR do Mês de Maio de 2026; 2) Apreciação dos Extratos das Contas Correntes; 3) O Que Houver. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos os conselheiros falou sobre os trabalhos desenvolvidos ao longo do mês de maio, da importância da entrega de títulos definitivos, que aconteceu no dia 10 de maio do corrente ano, no Palácio 9 de julho onde beneficiou 112 famílias em 20 bairros diferentes da cidade de Boa Vista, trazendo segurança jurídica e valorização imobiliária aos imóveis. Em seguida a palavra foi passada ao Presidente da EMHUR, que informou a todos os conselheiros que a EMHUR enviou a SMGOV Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Instalação e Exploração de Engenheiros Publicitários no Município de Boa Vista, a minuta foi elaborada pela comissão criada por meio do Decreto nº 006/E, publicado no DOM nº 6536, que tem como membros servidores das Secretarias: EMHUR, SEMMA, SMO, SEMOB e SMCP. A proposta de minuta do Projeto de Lei dispõe sobre o regramento a ser adotado quanto a veiculação de propagandas dentro do perímetro urbano da cidade de Boa Vista envolvendo Outdoor e Painéis Digitais. Esse projeto é muito importante para que a prefeitura possa garantir a segurança pública, pois painéis mal instalados podem causar acidentes, e evitar a poluição visual na cidade, pois sem regras claras a instalação acontece desordenadamente. Falou também sobre as ações que acontecerão no mês de julho envolvendo a regularização fundiária, nos bairros Caibembé e Jardim Tropical, áreas que já foram desmembradas e registradas, as quais já estão aptas para regularização em nome dos posseiros. Foi mencionado também pelo Presidente da EMHUR sobre a capacitação dos servidores da Gerência de Georreferenciamento e Topografia Urbana - GETOP para atender a Resolução 195-2025 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a qual traz normativas quanto ao georreferenciamento dos imóveis a serem regularizados. Também foram capacitadas as Empregadas Públicas da CPL para atuarem nos processos de licitações. O Presidente da EMHUR também mencionou os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Transporte, e em destaque a Lei Complementar nº 26 de 30 de dezembro de 2025 que garante gratuidade na Capital, contemplando alunos das redes Pública e Privada, a lei foi regulamentada pelo Decreto nº 02/E 21 de janeiro de 2026 publicada no DOM 6522, e definiu que a cada seis meses deve ser feito o recadastramento de todos os estudantes, e para facilitar e agilizar esse recadastramento, a EMHUR solicitou da Empresa responsável pela Concessão do Transporte Público Municipal – Cidade de Boa Vista Transporte Urbano LTDA, que desenvolvesse e disponibilizasse um aplicativo para que o estudante pudesse fazer o recadastramento de forma online, esse recadastramento dos estudantes começa amanhã, dia 26 de junho e finaliza dia 31 julho, poderá ser feito de forma presencial ou online. Na sequência o Presidente da EMHUR apresentou os balancetes e os extratos das contas correntes da EMHUR referentes ao mês de maio, os quais foram analisados pelo Conselho Fiscal que expediu parecer favorável pela aprovação. Logo em seguida os Conselheiros deliberaram em unanimidade pela aprovação dos referidos balancetes e extratos das contas correntes. Nada mais a ser debatido o Presidente do Conselho de Administração da EMHUR declarou encerrados os trabalhos. Eu Elka R. N. dos Santos como Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Marcelo Zeitoune
 Presidente do Conselho de Administração

Sérgio Pillon Guerra
 Membro

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
 Membro

Kaynara Carvalho de Oliveira
 Membro

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
 Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Ata da Tricentésima Octogésima Sétima Reunião
Ordinária do Conselho de Administração da
Empresa de Desenvolvimento Urbano e
Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026, às 11h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista – Exmo. Sr. Marcelo Zeitoune, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme previsão do art. 14, alínea “a”, do Estatuto da EMHUR, que contou com a presença dos membros natos: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Kaynara Carvalho de Oliveira – Secretária Municipal de Obras, para deliberarem sobre as seguintes pautas de trabalho:

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.020140/2025 - FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 152/2025, celebrado em 24.06.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa Cesar V. M. Santana LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2026, passando a ter seu termo final o dia 04/07/2027, referente a contratação de aquisição de materiais gráficos.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 723.050,00 (setecentos e vinte e três mil e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 04.122.0024.2072 - Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 020140/2025 - FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 001/2026 - FETEC, celebrado em 22.05.2026.
2. PARCEIRO PÚBLICO: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
3. PARCEIRO PRIVADO: Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas - FERQUAJ.
4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para a realização do projeto "Diamante o Brilho de São João" com a apresentação de 20 (vinte) grupos de quadrilhas juninas no Arraial Boa Vista Junina 2026, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico constante nos autos do processo nº 007/2026 - FETEC/SUPEC.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 1.098.150,00 (um milhão, noventa e oito mil e cento e cinquenta reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2.565 - Fomento Cultural, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa 3.3.50.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 007/2026 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 13.019/2014.
7. PRAZO: O presente termo terá vigência de 5 (cinco) meses, a contar da assinatura do termo de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.008881/2026 - FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo nº519/2026 - FETEC, celebrado em 24.06.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa Apontual Comércio LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de piscinas, com fornecimento de materiais, insumos, peças e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para

atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.008881/2026, Pregão Eletrônico nº 90005/2026.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 251.499,69 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 04.122.0024.2072 - Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 008881/2026 - FETEC/SUADM.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 24 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
GABINETE/AME

PORTARIA Nº 070 /2026/AME/PRESI

NUP: 9. 352072/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: Tarita Pimentel Vilhena - Matrícula 957171-1, à Gestora do Contrato nº 325 - AME/DIMP/ASJURC/2026, e a Servidora Lutiele Karini Soares Santana - Matrícula 964180, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas com montagem e desmontagem para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV, objeto do processo nº 035946/2025/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente - AME

Cientes:
Tarita Pimentel Vilhena - Gestora do Contrato
Lutiele Karini Soares Santana - Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
ASSESSORIA JURÍDICA E COBRANÇA

Divulgação da relação das inscrições deferidas - DEFINITIVA

A Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a lista DEFINITIVA de candidatos aprovados no cadastro do Edital nº 001/2026, referente ao Convênio nº 103/2025, celebrado entre a Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES.

ORD.	NOME	CPF
1	ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA	027.***.612-02
2	ALAN CAMPOS DA SILVA	778.***.872-34
3	ANA KAROLINY DE ASSUNÇÃO SALES	042.***.302-89
4	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	829.***.082-34
5	ANA PAULA VIEIRA DE SOUSA	013.***.462-92
6	ANDREIA SILVA LIMA	017.***.602-52
7	ANDRESSA DE OLIVEIRA MARTINS	016.***.642-06
8	ANGELA MARIA HENRIQUE DE CASTRO	382.***.212-00
9	ANGELO GABRIEL BARROS DETERS	032.***.542-93

10	ANTONIA DE MARIA BESERRA DE SOUZA	566.***.113-68
11	ARLETE DA CONCEIÇÃO MOURA ARAÚJO	719.***.972-53
12	BRUNA THAYNARA SOUSA ALENCAR	038.***872-70
13	BYANCA HELENA LIMA DE SOUSA	037.***.152-16
14	CAROLINY BARNABÉ FERREIRA	055.***.812-84
15	CHERON VIEIRA PEIXOTO	520.***.812-20
16	DÉBORA PAULA DA ROCHA CAMPOS	048.***.622-06
17	DINÁ DOS SANTOS PAIVA	241.***.592-87
18	ELISANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	923.***.902-00
19	EMANOELY XAVIER DA SILVA	014.***.342-89
20	ESLY DA SILVA CAVALCANTE	883.***.462-15
21	EVA DA SILVA CHAVES	007.***.142-12
22	FABIANA AUGUSTO CORDEIRO	006.***.532-05
23	FABÍOLA ALVES DOS SANTOS	034.***.162-60
24	FLORA VIANA DA COSTA	590.***.652-04
25	FRANCIVALDA DE JESUS	678.***.122-34
26	FRANCIVALDO DA SILVA PAIVA	009.***.563-79
27	GARDENIA DE OLIVEIRA PASSOS	726.***.812-49
28	GREICE DA SILVA SANTOS	021.***.102-03
29	HINGRID THAISNANN COSTA SILVA	009.***.132-00
30	INGRIDI KAYRON ARAUJO PADILHA	831.***.102-87
31	IRANIR MARIA DOS SANTOS	717.***.172-87
32	ÍRIS TORQUATO DA COSTA	040.***.702-80
33	IRLANDA LOURENCO DEMETRIO	049.***.762-04
34	IVANCLEIDE DE JESUS SOUZA	737.***.512-04
35	JACILDO SOUZA DE CASTRO	690.***.692-34
36	JACKELINE HENRIQUE SERRÃO	014.***.712-12
37	JANAINA PEREIRA DA SILVA	446.***.912-91
38	JESSICA SANCHES XAVIER DE MATOS	004.***.072-62
39	JOANA DE ANGELA DE OLIVEIRA LIMA	727.***.842-00
40	JOELIA FONSECA CAVALCANTE	858.***.362-87
41	JOSEANE DA SILVA	090.***.752-36
42	JOSEFA CARVALHO SANTOS	401.***.342-00
43	KATIUCE DE CASSIA RODRIGUES PIMENTA	692.***.402-06
44	KECIANNE SILVA RODRIGUES	042.***.202-45
45	LARISSA PINHEIRO FLOR	030.***.352-57
46	LEANE ALVES DA SILVA	709.***.652-20
47	LOURDE MARIA SERRÃO PESSOA	024.***.702-77
48	LUIZ FELIPE DOMINGOS DE OLIVEIRA	006.***.562-69
49	MARCIA CRISTINA RIBEIRO ALENCAR	787.***.982-68
50	MARCK DANNY SILVA SOUZA	032.***.942-98
51	MARIA ANTÔNIA DA SILVA SILVA	967.***.142-15
52	MARIA DARLENE AMARAL NASCIMENTO	206.***.502-53
53	MARIA EMILIA DA SILVA SOUZA	323.***.292-49
54	MARIA LUIZA RICHIL LOPES	144.***.292-00
55	MARIA NILCE LELIS DA SILVA	323.***.562-04
56	MARILIA DA SILVA CAVALCANTE	719.***.082-04
57	MARINA OLIVEIRA LIMA	009.***.922-09
58	MARTA MARIA DA COSTA NUNES	413.***.892-87
59	MEIRES OLIVEIRA DE ALMEIDA	722.***.082-72
60	MICHELE PEREIRA PARREIRA	933.***.572-72
61	MILCIMAR LOPES MONTES	677.***.072-53
62	MIRIAM ROSELE SILVEIRA PEDROSO	711.***.320-49
63	NADILA DE MORAIS KOIS	955.***.672-20
64	NATALICE SEVERIANO DA SILVA BRANDÃO	006.***.322-09
65	ORISMAR FERREIRA DOS SANTOS	888.***.002-00
66	PATRICIA DA ROCHA CAMPOS	011.***.232-05
67	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	959.***.782-20
68	RAYANNE PEREIRA XIMENES	014.***.292-71
69	RHONNEY OLIVEIRA PIRES	711.***.422-35
70	ROSANGELA MACIEL DE LISBOA	653.***.652-87
71	ROSELITA DE SOUSA GONCALVES	747.***.912-00
72	SAMMYA SANDONNAYDE DA SILVA	007.***.752-26
73	SANDRA FERREIRA DE ARAÚJO	663.***.972-53
74	SHEILA RAMOS PEREIRA	079.***.627-47
75	SILVENE TEREZINHA DE JESUS LIMA	382.***.722-34
76	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	149.***.012-72
77	STEPHANIA TORRES DE FREITAS SOUZA	033.***.322-56
78	THAIS DE SOUSA FERREIRA SILVA	015.***.862-66

79	THALIA FALCÃO DA SILVA	029.***.142-40
80	THALLYA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	036.***.042-08
81	VANDERLUCIA CARVALHO SANTOS	654.***.912-20
82	VANESSA GOMES BEZERRA DE BRITO	040.***.701-29
83	WESLEY CARVALHO DE SOUSA	989.***.502-34
84	WILDSON OLIVEIRA MUNIZ	634.***.322-00
85	YASMIN RODRIGUES PEREIRA	538.***.452-87

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 362/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
SAMUEL PEDREIRO DA TRINDADE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

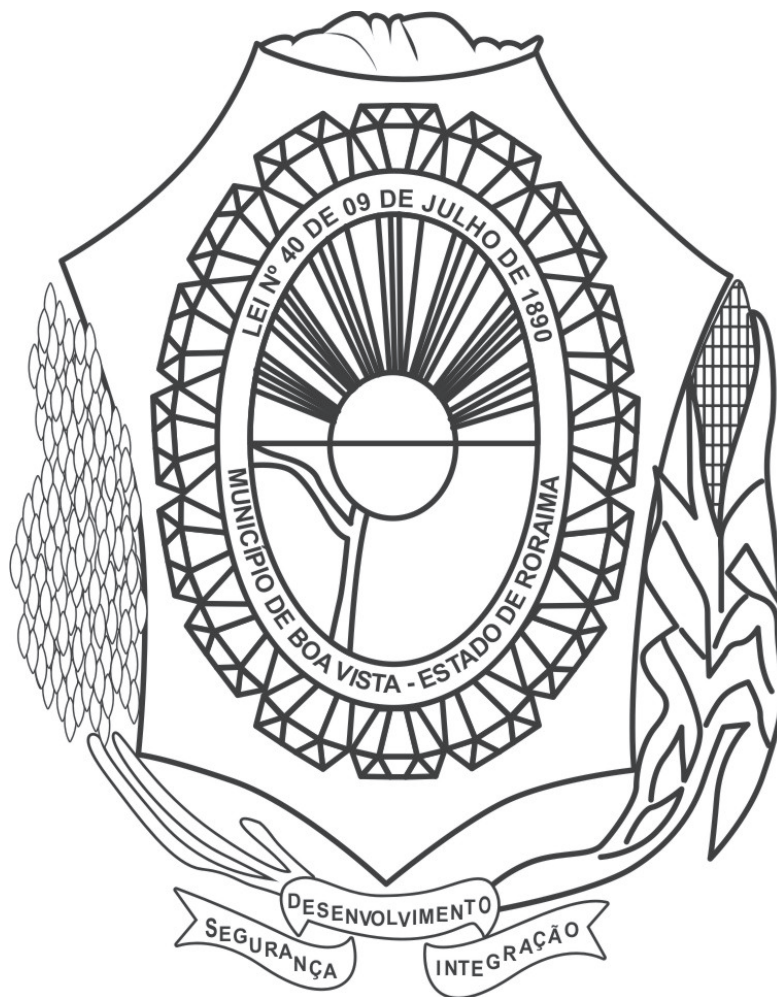
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Especial de Planejamento e Finanças, demandante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00002.0.000447/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no PARECER/PROGE/DA Nº 037/2026 e no PARECER CONFORMIDADE LICITATÓRIA Nº005/2026/PCL/CG/CMBV, que aprovam a contratação direta, vem emitir a CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 75, inciso IX da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 73 da Instrução Normativa nº 002/2024-SELIC/CMBV de 17 de abril de 2024, para a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a gestão e operacionalização da folha de pagamento de servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Boa Vista, bem como para o processamento de pagamentos a fornecedores, obrigações fiscais e trabalhistas, com exclusividade, mediante outorga financeira, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04.

O contrato será celebrado sob a modalidade de compensação financeira/outorga, não implicando ônus financeiro direto para a Administração, uma vez que a contratada pagará a importância total e líquida de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Câmara Municipal de Boa Vista pela exclusividade na prestação dos serviços.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV**



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.